CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 5/75

REESTRUTURA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica reestruturado o serviço de secretaria da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

§ 1º - O quadro se comporá de 2 (dois) funcionários

I - Chefe do serviço de secretaria

II - Auxiliar de escritório

§ 2º - O serviço será chefiado por funcionário já lotado no Quadro de pessoal da Câmara recaindo no melhor classificado' sem prejuizo dos direitos adquiridos.

ART. 2º - Ao Chefe do serviço de secretaria caberá a responsabilidade da direção do serviço de secretaria e de todo o arquivo da Câmara.

ART. 3º - O salário do Chefe do serviço de secretaria será de 5 (cinco) salários mínimos.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de abril do corrente exercício, após sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 23 DE ABRIL DE 1975.

DR. ODILON DO AMARAL MUERING
Presidente

DR. GERALDO LEÃO REZENDE
Secretário